

prazo máximo de 5 (cinco) dias contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP n.º 077/2020, para tratar de assuntos relativos ao processo acima.

INTIMAÇÃO

Processo SEI n.º 6020.2019/0011769-5

O Diretor do Departamento de Transportes Públicos INTIMA a pessoa jurídica LIGUE-TÁXI - COOP. DE TRAB.DOS T. AUT. SP, Termo de Credenciamento n.º. 069-8, a comparecer ao Setor de Certidões no DTP/CIT - Rua Joaquim Carlos, 655, Pari, bloco “C” – munido(a) de documentos no horário das 08h00 às 16h00, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP n.º 077/2020, para tratar de assuntos relativos ao processo acima.

INTIMAÇÃO

Processo SEI n.º. 6020.2020/0000361-6

O Diretor do Departamento de Transportes Públicos INTIMA a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME, Termo de Credenciamento n.º. 035-6, a comparecer ao Setor de Certidões no DTP/CIT - Rua Joaquim Carlos, 655, Pari, bloco “C” – munido(a) de documentos no horário das 08h00 às 16h00, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP n.º 077/2020, para tratar de assuntos relativos ao processo acima.

INTIMAÇÃO

Processo SEI n.º. 6020.2020/0001230-5

O Diretor do Departamento de Transportes Públicos INTIMA o(a) Sr(a) RICARDO GONÇALVES CONCEIÇÃO, Condutax n.º 165.328-30, a comparecer ao Setor de Certidões no DTP/ CIT - Rua Joaquim Carlos, 655, Pari, bloco “C” – munido(a) de documentos no horário das 08h00 às 16h00, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP n.º 077/2020, para tratar de assuntos relativos a baixa do segundo motorista, do alvará de estacionamento nº 028.415-25.

INTIMAÇÃO

Processo SEI n.º 6020.2019/0002293-7

Interessado: WALTER FERREIRA DE SOUZA.

Assunto: Solicita não caducidade do Alvará de Estacionamento nº 036.188-20.

Tendo em vista o requerimento ter sido efetuado em momento anterior a ocorrência dos efeitos da caducidade, determino que seja apresentado o veículo para proceder a inclusão no alvará, bem como, seja providenciado o devido recolhimento das taxas, multas e demais tributos pendentes, no prazo de 90 dias contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT. DTP n.º 077/2020, sob pena de indeferimento do requerimento.

INTIMAÇÃO

Processo SEI n.º 6020.2020/0002813-9

Interessado: EMPRESA DE TAXI JPO LTDA.

Assunto: Solicita bloqueio do Alvará de Estacionamento nº 017.155-26 para que não sofra os efeitos da caducidade.

Tendo em vista o requerimento ter sido efetuado em momento anterior a ocorrência dos efeitos da caducidade, determino que seja apresentado o veículo para proceder a inclusão no alvará, bem como, seja providenciado o devido recolhimento das taxas, multas e demais tributos pendentes, no prazo de 90 dias contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT. DTP n.º 077/2020, sob pena de indeferimento do requerimento.

INTIMAÇÃO

Processo SEI n.º 6020.2020/0003470-8

Interessado: REGGIO CAR LOCADORA LTDA.

Assunto: Solicita bloqueio para não caducidade do Alvará de Estacionamento nº 028.326-23.

Tendo em vista o requerimento ter sido efetuado em momento anterior a ocorrência dos efeitos da caducidade, determino que seja apresentado o veículo para proceder a inclusão no alvará, bem como, seja providenciado o devido recolhimento das taxas, multas e demais tributos pendentes, no prazo de 90 dias contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT. DTP n.º 077/2020, sob pena de indeferimento do requerimento.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 501

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387

6027.2019/0000690-5 - Áreas contaminadas: Investigação Ambiental

Interessado: DELLA VOLPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Comunique-se nº 138/GTAC/2020

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita apresentar:

Despacho Técnico nº 063/2019/IAAC, emitido pela CETESB; Relatórios "Atendimento de Despacho Técnico (junho/2019)" e "Atualização do Plano de Intervenção (dezembro/2019)", citados no Parecer Técnico nº 33101351, emitido pela CETESB em 30/03/2020;

Plantas da situação pretendida (implantação, subsolo/sobressolo, cortes e elevações), considerando a atualização do Plano de Intervenção (dezembro/2019) encaminhado à CETESB, preenchidas e assinadas, em formato PDF com resolução que permita a leitura de todos os componentes;

Cópias do RG e CPF dos procuradores;

Justificativa para itens não atendidos;

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMa, situada à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. Excepcionalmente, durante o período de quarentena instituído no município e no estado de São Paulo em decorrência do surto de COVID-19, o atendimento ao comunique-se poderá ser realizado através do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa e o período necessário para atendimento ao solicitado.

O não atendimento ao solicitado no comunique-se no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito.

2014-0.189.843-9 - Interessado: R023 OURIVES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Assunto: Defesa oposta em face da sanção contratual imposta por comunique-se publicado no D.O.C de 10/04/2020, pág. 34 - Acompanhamento do TCA n.º. 252/2015. DESPACHO I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e considerando a sugestão exarada pela assessoria técnica da CLA às fls. retro, resolvo RECEBER a DEFESA de fls. 762/768, eis que tempestiva, e no mérito, dar PARCIAL PROVIMENTO, minorando o valor da sanção imposta por meio do comunique-se publicado no D.O.C de 10/04/2020, pág. 34. II - O valor da multa contratual por afronta a Cláusula Décima, item 10.5, em razão do atraso na entrega do Alvará de Execução, corresponde a 1.010 (um mil e dez) mudas DAP 3,0 cm x R\$ 306,14 (valor da muda compensatória + tutor correspondente ao mês de novembro de 2016 (mês do protocolo do

alvará de execução) x 0,1% por dia de atraso (121 dias), haja vista ser mais benéfico ao interessado do que 25% do total da compensação, resultando o valor de R\$ 39.749,90 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). O valor da multa atualizada pelo IPCA – IBGE, em atenção ao que dispõe a Lei Municipal n.º. 13.275/2002 enseja a imposição na monta de R\$ 44.731,26 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos). III - A eficácia do presente despacho está condicionada à publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJ. VIÁRIOS

PROJ - 4

DIVISÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAIS -PROJ.4

6022.2020/0000216-5 FLAVIA MIGLIORANCI LIBERATI
Em data de 06 de abril de 2020 foi exarado do Processo nº 6022.2020/0000216-5 o seguinte comunique-se:

Solicito comunicar o interessado nos seguintes termos: "Para fins de definição da largura da faixa não edificável necessária para o local, o interessado devera cadastrar a galeria existente no interior da quadra".

Entrar em contato com o Eng. Milton para esclarecimentos técnicos adicionais.33379747

2019-0.004.623-3 DANILO IRAN SOLER

Em data de 06 de abril de 2020 foi exarado do Processo nº 2019-0.004.623-3 o seguinte comunique-se:

Solicito comunicar o interessado nos seguintes termos: “O interessado deverá cadastrar o eixo da galeria existente em relação ao seu imóvel, informando inclusive as dimensões desta galeria. Deverá ainda demarcar a respectiva faixa não edificável de acordo com a Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17, ao longo esta galeria deverá ficar livre de toda e qualquer construção inclusive muro de fecho, podendo ser cercada por gradil.”

Quaisquer dúvida, favor entrar em contato com a Eng. Sonia telefone 3337.9882

Os interessados deverão comparecer a esta Divisão na Av. São João, 473, 13º - Santa Efígenia - SP, para prestar esclarecimentos, no prazo de 30 dias corridos.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SEI Nº 7810.2020/0000226-9

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

À vista das informações constantes no presente processo para atender à legislação pertinente, **AUTORIZO** o empenho em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS DE SÃO PAULO, CNPJ 49.269.236/0001-18, para pagamento de reembolso de pessoal cedido para prestar serviços técnicos nesta São Paulo Urbanismo, com fundamento legal na legislação municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 142.741,26 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) para o presente exercício, que onerará a dotação 05.10.15.122.3024.2.100.3.1.90.96.00, fonte de recursos 09.

PROCESSO SEI Nº 7810.2020/0000225-0

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

À vista das informações constantes no presente processo para atender à legislação pertinente, **AUTORIZO** o empenho em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO PAULO, CNPJ 46.392.130/0001-18, para pagamento de reembolso de pessoal cedido para prestar serviços técnicos nesta São Paulo Urbanismo, com fundamento legal na legislação municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 23.083,98 (vinte e três mil, oitenta e três reais e noventa e oito centavos) para o presente exercício, que onerará a dotação 05.1 0.15.122.3024.2100.3.1.90.96.00, fonte de recursos 09.

PROCESSO SEI Nº 7810.2020/0000223-4

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

À vista das informações constantes no presente processo para atender à legislação pertinente, **AUTORIZO** o empenho em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE SÃO PAULO, CNPJ 74.118.514/0001-82, para pagamento de reembolso de pessoal cedido para prestar serviços técnicos nesta São Paulo Urbanismo, com fundamento legal na legislação municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 128.078,86 (cento e vinte e oito mil, setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para o presente exercício, que onerará a dotação 05.10.15.122.3024.2100.3.1.90.96.00 com recursos da fonte 09.

PROCESSO SEI Nº 7810.2020/0000227-7

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

À vista das informações constantes no presente processo para atender à legislação pertinente, **AUTORIZO** o empenho em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE SÃO PAULO, CNPJ 49.269.251/0001-65, para pagamento de reembolso de pessoal cedido para prestar serviços técnicos nesta São Paulo Urbanismo, com fundamento legal na legislação municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 35.361,13 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e treze centavos) para o presente exercício, que onerará a dotação 05.10.15.122.3024.2100.3.1.90.96.00, fonte de recursos 09.

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Concorrência n.º 009/SGM-SMTUR/2019

Processo Administrativo SEI nº 6071.2019/0000374-4

Interessados: SGM E SMTUR

Objeto: Concessão onerosa de uso do Complexo de Interlagos para reforma, gestão, manutenção, operação e exploração.

Assunto: SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os ofícios do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, SSG - GAB nsº 8369, 8370 e 8371/2020, doc SEI nº 028369543, "concluindo que o certame não possui condições de prosseguimento DETERMINO

a SUSPENSÃO ad cautelam da Concorrência n.º 009/SGM-SMTUR/2019 que objetiva a Concessão Onerosa de Uso do Complexo de Interlagos", DECIDIMOS suspender a sessão pública de abertura do certame que ocorreria no dia 28.04.2020, "sine die".II. Remeta-se à CEL para adoção das providências cabíveis. III. Publique-se.

COMUNICADO SGM/SEDP/CDP/INTERLAGOS 028377261

São Paulo, 26 de abril de 2020. COMUNICADO DE SUSPEN-SÃO Concorrência n.º 009/SGM-SMTUR/2019

Processo Administrativo SEI nº 6071.2019/0000374-4

Interessados: SGM E SMTUR

Objeto: Concessão onerosa de uso do Complexo de Interlagos para reforma, gestão, manutenção, operação e exploração.

Assunto: SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação torna pública a SUSPEN-SÃO do certame e demais prazos vinculados ao procedimento licitatório de concessão onerosa de uso do Complexo de Interlagos para reforma, gestão, manutenção, operação e exploração, Edital n.º 009/SGM-SMTUR/2019, determinada pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, em data de 24 de abril do ano em curso – Ofícios TCM SSG-GAB nsº 8369, 8370 e 8371/2020.

PROCESSO SEI N.º 6071.2018/0000481-1

Concorrência n.º 001/SMT/2019

Interessados: PMSP, SGM, SMT, Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda. Assunto: Concessão onerosa para exploração, por particulares, do serviço de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Objeto: Deferimento Parcial do Pedido de Prorrogação do Prazo para Assinatura do Contrato.I. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a informação da área técnica (doc. SEI nº 028272590), atestando o cumprimento das obrigações precedentes à assinatura do contrato, constantes nos itens 19 e 21 do Edital da Concorrência citada na epígrafe, bem como a Carta Resposta expedida pela Adjudicatária (doc. SEI nº 027873920), requerendo a prorrogação do prazo inicial para celebração do contrato em 20 (vinte) dias úteis, DEFERIMOS PARCIALMENTE o pedido, nos termos do subitem 18.4 do Edital, para prorrogar o prazo em até 15 (quinze) dias úteis; II. Reti-Ratifique-se que a data final para assinatura do contrato é o dia 20/05/2020,III.Publique-se.

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicado SGM/SEDP/CDP/BAIXOS VIADUTOS

São Paulo, 27 de abril de 2020.

6011.2020/0001622-0. Interessados: SGM, SPLA.

Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, de áreas situadas nos baixos e adjacências do Viaduto Oberdan Cattani (Viaduto Antártica), no Município de São Paulo.

Assunto: Audiência Pública Virtual.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria de Governo Municipal (SGM), comunica aos interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, objetivando colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento dos documentos que informam a Concessão acima indicada.

Diante do atual cenário de crise sanitária, em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) a audiência pública será realizada através de VIDEOCONFERÊNCIA, no dia 29 de abril de 2020, quarta-feira, das 15h às 17h. Os interessados em participar deverão fazer a inscrição por meio do link:

<https://us02web.zoom.us/join/register/tZUldeyrqiMpE-tA-C0gLUWVfpLmVvk4Q3Um9g>

<https://tinyurl.com/yamgsq3k>

Na oportunidade serão apresentados os principais pontos sobre o projeto e, até a disponibilidade de horário, dirimidas dúvidas, sem prejuízo de eventuais questões serem respondidas juntamente com as respostas à consulta pública.

Para consultar as regras e orientações gerais para participação na AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL acesse o link abaixo:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/baixos_viadutos/index.php?p=296783

<https://tinyurl.com/ya2ycwoc>

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6029.2019/0003553-1 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aquisição de materiais para COMDEC. – I – No exercício das atribuições legais a mim conferidas pela Portaria 35/SMUSU/2017, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/02, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal 44.279/03, no artigo 3o, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/05 e Decreto Municipal 45.689/05 e diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial as Ata da sessão pública de doc. 027738795 – oferta de compra 8010058010020200C00013, pela qual foi adjudicada à empresa **BRASFERMA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 00.503.644/0001-00, o Item 01 – 03 (três) unidades de macacos, pelo valor unitário de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), o que corresponde ao valor total de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais); à empresa **BRASFERMA LTDA – EPP** – inscrita no CNPJ sob o nº 00.503.644/0001-00, o Item 02 – 02 (duas) unidades de calibradores, pelo valor unitário de R\$ 1.266,00 (mil, duzentos e sessenta e seis reais), o que corresponde ao valor total de R\$ 2.532,00 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais); à empresa **BRASFERMA LTDA – EPP** – inscrita no CNPJ sob o nº 00.503.644/0001-00, o Item 03 – 02 (duas) unidades de furadeiras, pelo valor unitário de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), o que corresponde ao valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais); à empresa **DIRCEU LONGO & CIA LTDA-** inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, o Item 04 – 02 (duas) unidades de máquinas de solda, pelo valor unitário de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), o que corresponde ao valor total de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais); à empresa **A2G COMERCIAL LTDA** – inscrita no CNPJ sob o nº 03.788.306/0001-42, o Item 05 – 02 (duas) unidades de equipamentos para teste sistema de freio, pelo valor unitário de R\$ 699,10 (seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos), o que corresponde ao valor total de R\$ 1.398,20 (mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos); à empresa **DELTA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI** – inscrita no CNPJ sob o nº 33.316.374/0001-70, o Item 07 - 08 (oito) unidades de cavaletes, pelo valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), o que corresponde ao valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais); à empresa **A2G COMERCIAL LTDA** – inscrita no CNPJ sob o nº 03.788.306/0001-42, o Item 08 – 02 (duas) unidades de desmontadores, pelo valor unitário de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), o que corresponde ao valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); à empresa (9NG))FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO- inscrita no CNPJ sob o nº 30.197.931/0001-92, o Item 09 - 02 (duas) unidades de multimetros, pelo valor unitário de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), o que corresponde ao valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); à empresa **DELTA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI** – insrita

no CNPJ sob o nº 33.316.374/0001-70, o Item 10 – 03 (três) unidades de esmerilhadeiras, pelo valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que corresponde ao valor total de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais); à empresa **DELTA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI** – inscrita no CNPJ sob o nº 33.316.374/0001-70, o Item 11 - 03 (três) unidades de furadeiras, pelo valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), o que corresponde ao valor total de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais); à empresa **COMERCIAL DISCON LTDA** – inscrita no CNPJ sob o nº 14.365.828/0001-58, o Item 12 – 03 (três) unidades de lixadeiras, pelo valor unitário de R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais), o que corresponde ao valor total de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais); à empresa **DELTA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI** – inscrita no CNPJ sob o nº 33.316.374/0001-70, o Item 13 – 03 (três) unidades de marretas, pelo valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), o que corresponde ao valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); à empresa **DELTA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI** – inscrita no CNPJ sob o nº 33.316.374/0001-70, o Item 14 - 03 (três) unidades de martelos, pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), o que corresponde ao valor total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); à empresa **DELTA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI** - CNPJ 33.316.374/0001-70, o Item 15 - 03 (três) unidades de martelos, pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), o que corresponde ao valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); à empresa **DELTA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI** – inscrita no CNPJ sob o nº 33.316.374/0001-70, o Item 16 - 03 (três) unidades de Furadeiras/Parafusadeiras, pelo valor unitário de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), o que corresponde ao valor total de R\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais); à empresa **COMERCIAL DISCON LTDA** – inscrita no CNPJ sob o nº 14.365.828/0001-58, o Item 17 - 03 (três) unidades de serras elétricas, pelo valor unitário de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), o que corresponde ao valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais); à empresa **DELTA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI** – inscrita no CNPJ sob nº 33.316.374/0001-70, o Item 18 - 03 (três) unidades de rebitadores pelo valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), o que corresponde ao valor total de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais); Item 22 - 03 (três) unidades de alavancas à empresa **DELTA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI** – inscrita no CNPJ sob o nº 33.316.374/0001-70, o Item 19 - 03 (três) unidades de furadeiras/Parafusadeiras, pelo valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), o que corresponde ao valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); à empresa **BRASFERMA LTDA – EPP** – inscrita no CNPJ sob o 00.503.644/0001-00, o Item 23 - 03 (três) unidades de chaves de impacto, pelo valor unitário de R\$ 984,80 (novecentos e oitenta e quatro reais), o que corresponde ao valor total de R\$ 2.954,40 (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); à empresa **DELTA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI** – inscrita no CNPJ sob o nº 33.316.374/0001-70, o Item 24 - 05 (cinco) unidades de espátulas, pelo valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), o que corresponde ao valor total de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais); à empresa **DELTA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI** – inscrita no CNPJ sob o nº 33.316.374/0001-70, o Item 25 - 07 (sete) unidades de jogos de chave, pelo valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), o que corresponde ao valor total de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais); à empresa **DELTA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI** – inscrita no CNPJ sob o nº 33.316.374/0001-70, o Item 26 – 07 (sete) unidades de jogos de chave, pelo valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), o que corresponde ao valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); à empresa **DELTA COMERCIO DE MAQUINAS, FERR**